



DECRETO N.º 024/99

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor
ANTONIO GERALDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

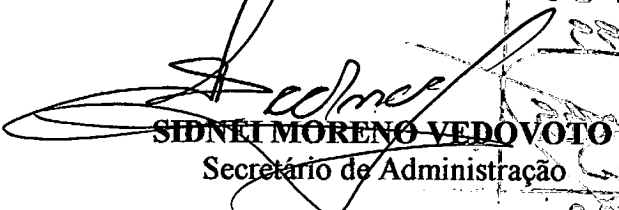
Art. 1º - Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **ANTONIO GERALDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 241.647 – SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 755/99, com base no artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o Artigo 40, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal, c/c com o “caput” do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 68,57% (sessenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 5/10 avos de Adicional Insalubridade, 110,51 (cento e dez horas e cinquenta e um minutos) de horas extras (média) constantes no Artigo 195, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 23% (vinte e três por cento) de Adicional de Tempo de Serviço capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de abril de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

